

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ

ATA N. 3/2025

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025, EM AMBIENTE VIRTUAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA.

Participaram os Conselheiros José Euler Potyguara Pereira de Mello, Edilson de Sousa Silva, Francisco Carvalho da Silva, Paulo Curi Neto e Jailson Viana de Almeida. Ausente, devidamente justificado, o Conselheiro Valdivino Crispim de Souza.

Presente, ainda, o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, Dr. Miguidônio Inácio Loiola Neto.

Secretária, Belª. Emanuele Cristina Ramos Barros Afonso.

A sessão foi aberta às 9 horas do dia 19 de fevereiro de 2025 e os processos constantes da Pauta de Julgamento da 1ª Sessão Ordinária Virtual, publicada no DOe TCE-RO n. 3256, de 7.2.2025, foram disponibilizados aos Conselheiros para julgamento em ambiente eletrônico.

PROCESSOS JULGADOS

1 - Processo-e n. 00723/24 – Processo Administrativo

Interessado: Gabinete da Corregedoria Geral

Assunto: Plano de Correições - Exercício 2024.

Jurisdicionado: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Suspeição: Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELO

Relator: Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**

Decisão: “Referendar a Decisão n. 47/2024-CG, que aprovou o plano de trabalho inserto no ID 0688239, SEI n. 002793/2024, conforme fundamentação acima (deste voto); acolher na integralidade o relatório de correição constante no ID 0812461, do processo SEI n. 002793/2024; e demais determinações” à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

2 - Processo-e n. 00126/25 – Processo Administrativo

Interessada: Corregedoria Geral do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Assunto: Relatório de Atividades de 2024

Jurisdicionado: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Relator: Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**

Decisão: “Aprovar o relatório de atividades da Corregedoria Geral referente ao ano de 2024”, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ

RETIRADO DE PAUTA

1 - Processo-e n. 00251/25 – Proposta

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Assunto: Projeto de Instrução Normativa, que regulamenta o envio de informações referentes aos editais de licitação dos jurisdicionados do TCE-RO.

Relator: Conselheiro **WILBER COIMBRA**

OBS: Processo retirado de pauta antes do início da Sessão, com solicitação efetuada por meio do Memorando n. 31/2025/GABPRES – Processo SEI n. 000393/2025

Às 17h do dia 19.2.2025, a sessão foi encerrada.

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2025.

Conselheiro **WILBER COIMBRA**

Presidente 